



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.379, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>584</u> Data: <u>04/11/2021</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.795/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **RUBENS DA SILVA – RE 11.431**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.795/2021**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, constante de fls. 06 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.795/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público, servidor **RUBENS DA SILVA – RE 11.431**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.461.772-7, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

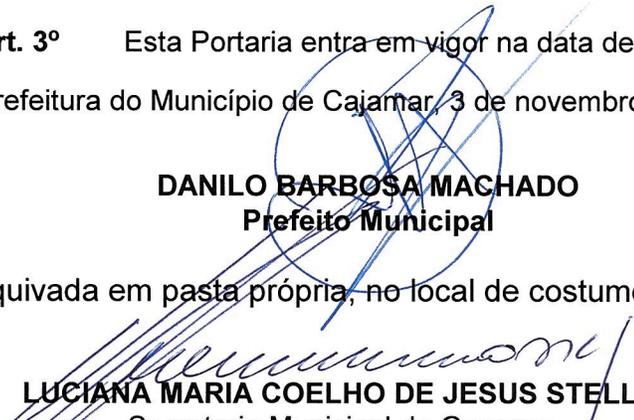
Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **15 de dezembro de 2021 e término em 13 de janeiro de 2022**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo